



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº: 156/2022
Tomada de Preços: 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a identificação de falhas administrativas no Processo Licitatório nº 156/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, conforme relatado na segunda ata lavrada em quatro de maio de dois mil e vinte e dois pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitação,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as falhas detectadas,

CONSIDERANDO também que Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF por meio das súmulas 346 e 473:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." Súmula 346.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Súmula 473.

RESOLVE

ANULAR o Processo Licitatório nº156/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para execução de obras de **COBERTURA DE QUADRA NA PRAÇA TEÓFILO ROSSI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALTAMIRA**, conforme convênio Nº 1301000270/2020 /SEINFRA, firmado entre este Município e a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS – SEINFRA**.

Muzambinho, MG, 05 maio de 2022.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito